



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CABEÇA DE RIO DO PREFEITO

LEI Nº 052/84

Súmula: ALTERA VENCIMENTO DO SECRETÁRIO INTERDISTRITAL.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei . . .

Artigo 1º - O Salário Mensal do Secretário Interdistrital será enquadrado nos Símbolos 11-14-18, percebendo os vencimentos constantes da Tabela I dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, de acordo com as Leis nº 040/84 e 049/84 e alterações subsequentes, a partir de Janeiro de 1.985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 11 de Dezembro de 1.984.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.